



Relatório das Atividades da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Prestação de Contas do exercício de 2017.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 926, de 24 de Dezembro de 2002, de criação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, alterada pelas Leis Municipais nº 969 de 13 de Novembro de 2003, nº 1.290 de 23 de Outubro de 2007 e Instrução Normativa nº 001/CSCI/2007; A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno é composta pelos servidores: Marinalva Resende Vieira, Coordenadora do Sistema de Controle Interno, nomeada através da Portaria 11.980 de 01/09/2017, Cléria Elias Resende, Auxiliar do Sistema de Controle Interno, nomeada através da portaria nº 6.994 de 24/10/2007; Sandra Figueiredo Rocha, Auxiliar do Sistema de Controle Interno, nomeada através da portaria nº 11.949 de 07/08/2017; Aliséia Viana Gonçalves, Auxiliar do Sistema de Controle Interno, nomeada através da Portaria nº 11.624 de 04/01/2017, e José Carlos de Almeida, Técnico em Contabilidade CRC/RO 002267/O-3.

Em concordância ao que dispõe o art. 9º, III e art. 49 da Lei Complementar nº 154/1996; do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, c/c o art.11, V, “b” da IN 13/TCER/2004, apresentamos o Relatório Anual da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria, Parecer desta Coordenadoria, e Pronunciamento do Prefeito Municipal; que se tratam dos exames realizados na Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2017, da Gestão do Prefeito Municipal Vagno Gonçalves Barros e João Valério Pessoa e os seus Assessores Municipais.

Os dados descritos foram analisados de acordo com o que contem na Prestação de Contas Anual de 2017. O responsável pelos dados contábeis é a Sra. Denise Megumi Yamano, Contadora, em cumprimento com a IN nº 13/TCERO/2004.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000; Lei 8.666/93 entre outras normas e Leis;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.



Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

- * Orçamentária;
- * De Pessoal;
- * De Compras e Almoxarifado;
- * Patrimônio;
- * Contratos;
- * Contabilidade e Tesouraria;
- * Diversos.

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS/CONFERÊNCIA DOS ANEXOS

O cumprimento dos demonstrativos a que se refere a Instrução Normativa nº 13/2004, art. 11 VI, onde estabelece que a Administração Municipal Direta, através dos Prefeitos Municipais deverão apresentar ao Tribunal de Contas, a Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, acompanhada de:

- a) Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;
- b) Relatório evidenciando o desempenho da arrecadação em relação a previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuição, nos termos dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, art.58;
- c) Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);
- d) Prova de publicação dos balanços em diário oficial ou em jornal de grande circulação no município;
- e) Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
- f) Relação dos restos a pagar, discriminadamente por poder, Órgão ou unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexo TC-10 A e TC-10 B);

- g) Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);
- h) Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);
- i) Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);
- j) Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiro dos bens móveis e imóveis;
- k) Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);
- l) Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC-22);
- m) Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);
- n) Relação dos contribuintes inscritos em dívida ativa, em disquete ou CD, elaborados nos programas Word ou Excel;
- o) Demonstrativo da conta valores inscrito no ativo permanente (anexo TC-24);
- p) Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);
- q) Cópia das atas das audiências públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 9º, § 4º;
- r) Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38).

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

Em apreciação, para fins de análise à Prestação de Contas Anual de 2017, de acordo com o item 2 – áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados; e verificando junto aos setores responsáveis o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas, em harmonia com a legislação vigente.

4. CONFERÊNCIA SOBRE A REMESSA E CONSISTÊNCIA DOS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES EXIGIDOS

De forma geral as Secretarias buscaram cumprir as metas dispostas no Plano Plurianual referente 2014/2017, no que faz referência ao exercício de 2017.

5. COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PERCENTUAIS EXIGIDOS DE LEI PELO MUNICÍPIO

5.1 ORÇAMENTO MUNICIPAL

A Lei Orçamentária nº 2316 de 20/12/2016, que autorizou o Orçamento Anual para o exercício de 2017, fixou a receita em R\$ **72.630.287,96**, fixando a Despesa em igual valor, sendo Orçamento Fiscal R\$ 48.463.962,71 e Seguridade Social R\$ 24.166.325,25 o que demonstra o perfeito equilíbrio nas previsões entre Receita e Despesa e o percentual autorizado para suplementação em 20%. Com isso, o total suplementado no período de Janeiro a Dezembro de 2017, foi de R\$ **9.798.099,64**, totalizando o percentual de **13,49%**.

5.2 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

A Receita da Dívida Ativa da Prefeitura apresenta-se conforme o Gráfico abaixo:

Saldo do Exercício Anterior	2.395.168,17
Movimentação no Exercício Atual	
Dívida Ativa NãoTributária	1.186.893,75
Dívida Ativa Tributária	14.332.972,80
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo	- 14.268.254,63
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	434.012,07
Saldo Atual em 31/12/2017	1.685.623,99

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2017

5.3 Receita arrecadada Total apresenta-se assim:

	2017 Prevista	2017 Arrecadada
Receitas		
Receita Tributária	6.974.113,80	8.391.726,23
Receita de Contribuição	3.138.485,61	3.713.966,65
Receita Patrimonial	7.562.289,19	8.603.205,86
Receita de Serviços	79.955,56	25.721,50
Transferências Correntes	54.709.606,40	59.758.224,94
Outras Receitas Correntes	879.676,79	1.471.019,57
Receita de Capital	1.295.069,61	814.686,32

Receita Corrente Intra Orçamentária	2.760.051,95	3.349.834,90
Deduções (-)	-	-
	4.768.960,95	6.132.427,93
Total	72.630.287,96	79.995.958,04
Receita Arrecadada/Receita Prevista		110,14%

FONTE: ANEXO TC- 04 12/2017

As Fontes de Receitas mais expressivas na composição da Receita Arrecadada Total foram as Transferências Correntes e as Receitas Tributárias

5.4 DESPESA

A movimentação da despesa no período ficou assim demonstrada:

Dotação Prevista	72.630.287,96
Dotação Atualizada	83.889.635,97
Empenhado	76.976.964,91
Liquidado	72.439.398,72
Pago	70.451.944,82
Saldo Dotação	6.912.671,06

FONTE: Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada 12/2017

5. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas em educação, das aplicações dos recursos dos **25%**, foram cumpridas, perfazendo o total de **25,87%** e as despesas com o FUNDEB **60%**, um total de **63,61%** e o FUNDEB **40%**, totalizou **36,43%**, compreendendo o período de Janeiro a Dezembro de 2017, conforme demonstrado a seguir.

Dotação Prevista	24.959.316,20
Dotação Atualizada	29.461.936,27
Empenhado	27.637.330,41
Liquidado	25.124.978,84
Pago	24.305.267,11
Saldo Dotação	1.824.605,86

FONTE: Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada 12/2017

5.5.1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

As despesas realizadas e contabilizadas no exercício, demonstrada no anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos programas e Atividades do Fundo, representam o montante dos Anexos VIII – Demonstrativo das Despesas pagas com recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério (60% FUNDEB) e do Anexo

IX – Demonstrativo das Despesas pagas com recursos do FUNDEB no desenvolvimento da Educação Básica (40% FUNDEB) contido na Instrução Normativa nº 13 encaminhamos mensalmente nos balancetes.

O total da receita originária dos recursos do FUNDEB foi de R\$ 16.706.575,88 segue evidenciando os percentuais que foram aplicados.

5.5.1.1 Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental

O percentual aplicado foi de 63,61% da arrecadação com recursos do FUNDEB equivalente ao valor de R\$ 10.627.509,71, observa-se que foi cumprido o que determina a Lei na aplicação do mínimo de 60% na remuneração do magistério em efetivo exercício.

5.5.1.2 FUNDEB 40%

O percentual aplicado foi de 36,43% da arrecadação com recursos do FUNDEB equivalente a R\$ 6.085.509,72, observa-se que NÃO foi cumprido o que determina a Lei na aplicação do máximo de 40%.

5.6 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Dotação Prevista	16.574.231,71
Dotação Atualizada	21.428.577,55
Empenhado	20.131.889,78
Liquidado	19.443.201,43
Pago	18.700.542,24
Saldo Dotação	1.296.687,77

FONTE: Comparativo da Despesa/Realizada 12/2017

DAS DESPESAS COM A SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	8.056.947,94

IPTU	1.230.489,16
ITBI	950.230,30
ISSQN	3.269.633,14
IRRF	1.716.061,67
Dívida Ativa Impostos	560.054,09
Multas e juros da Dívida ativa	284.670,60
Multa e Juros s/ Impostos da Dívida Ativa	45.808,98
2- Transferências Estaduais	14.322.631,28
IPVA	3.100.754,26
ICMS	11.221.877,02
3- Transferências Federais	18.245.369,47
FPM	18.178.294,57
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,00
ITR	0,00
IPI EXPORTAÇÃO	50.908,02
ICMS DESONERAÇÃO LEI C 87/96	16.166,88
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	40.624.948,69
5- Valor Mínimo para cumprimento da Emenda Complementar nº 29 Constituição Federal(15%) (item 4x15%)	6.093.742,30
6 – Total da Despesa com a Função Saúde	
6.1 (-) Despesa paga com Transf. Federal Saúde(PAB,MAC/AIH e CONVENIOS)	5.389.660,79
7- TOTAL DA DESPESA COM AÇÕES EM SAÚDE A SER CONSIDERADA	11.483.403,09
8 – ÍNDICE DE APLICAÇÃO	28,27

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de Saúde o percentual de **28,27%**, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.

Assim sendo, o percentual gasto atende o disposto no artigo 77 inciso III, da ADCT da CF, que prevê para o exercício aplicação mínimo de 15%.

5.7 DOS GASTOS COM PESSOAL

Segundo as informações encaminhadas pela Contadoria, conforme demonstrativo em anexo, pode ser visto que a despesa com pessoal ULTRAPASSOU o limite MÁXIMO de (54,00%) permitido, o percentual do gasto com pessoal foi de **56,62%**, previstos na Lei Complementar nº 101/00.



Quadro Comparativo Últimos Quadrimestres

Período Apurado	Despesa com Pessoal (%)
3º Quadrimestre de 2016	50,19
1º Quadrimestre de 2017	51,86
2º Quadrimestre de 2017	52,75
3º Quadrimestre de 2017	56,62

FONTE: RGF 3º QUAD/2017

Os gastos com pessoal da Prefeitura Municipal no exercício foram de 56,62% das Receitas Correntes Líquidas.

O limite apurado está acima do estabelecido pelos art. 20, incisos I, II e III e 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2016, anexo VII, art. 48, LRF.

Verificando por amostragem nos arquivos de servidores nomeados para o exercício em cargo comissionados no exercício, constatamos que foram exigidos no ato da nomeação, além da certidão negativa de débito junto ao Tribunal de Contas conforme dispõe o art. 256 da Constituição Estadual; as Certidões do Cartório Eleitoral, Civil, e de Débito junto ao Município.

6. Das Prestações de Contas Mensais e Relatório Quadrimestral e Bimestral

As Prestações de Contas Mensais foram encaminhadas ao TCE/RO via SIGAP.

Os Relatórios mensais da Saúde e Educação foram encaminhados mensalmente, conforme determina IN/22TCE/RO/2007.

Os Relatórios quadrimestrais de Gestão Fiscal e bimestrais Relatório Resumido da Execução Orçamentária foram encaminhados.

Os Relatórios quadrimestrais do Controle Interno foram encaminhados ao TCE/RO no prazo legal.

7. Balanço Financeiro

Após uma análise simples dos dados do Balanço Financeiro observamos o seguinte comportamento:

Saldo do Exercício Anterior		87.186.665,13
Receita Orçamentária	79.995.958,01	
Receita Extra Orçamentária	53.001.052,74	
Total da Receita		132.997.010,75
Despesa Orçamentária	76.976.964,91	
Despesa Extra Orçamentária	49.842.788,16	

Total da Despesa		126.819.753,07
Saldo Disponível Apurado 31/12/2016		93.363.922,81

Fonte: Balanço Financeiro de 2017.

Observamos que não confere o saldo disponível apurado no gráfico acima em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 93.363.922,81, com o Saldo do Balanço Financeiro em 31/12/2017, espelhando uma diferença de R\$ 13.881.364,99 que corresponde a perdas de investimento do RPPS, nos demais valores registrados no demonstrativo das contas analíticas do Ativo e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, confere.

8. Balanço Patrimonial

Recebemos do setor de contabilidade o Anexo 14 - Balanço Patrimonial, Anexo 14B - Balanço Patrimonial, Anexo 14C - Balanço Patrimonial, e devido ao pouco tempo, não foi possível uma análise mais completa, porém numa análise simples observamos que o Patrimônio Líquido Exercício Atual no Balanço de 2016, não confere da mesma forma no Balanço de 2017.

O Balanço Patrimonial do Município expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens, em nossa análise, verificamos que a situação do Patrimônio Financeiro do Município apresenta-se de forma concisa com o lançamento efetuado no decorrer do exercício de 2017, com a movimentação do:

- * Almojarifado: de entrada e saída dos materiais de consumo, tendo seus registros lançados automaticamente no sistema contábil;
- * Patrimônio: onde o movimento deu-se de forma equivalente mantendo seu equilíbrio entre os bens móveis e imóveis, incorporando-os ao patrimônio do Município sempre que houvesse a aquisição do bem ou realização de obras.

O Patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;

O Inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;

Existe controle de movimento dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

9. DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada anexo 16, que compreende as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, apresenta-se assim:

Saldo Anterior em Circulação	4.910.986,47
(+) Emissão	47.099,66
(-) Resgate/Amortiz	1.144.171,65
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	3.813.914,48

Fonte: Demonstrativo da Dívida Fundada de 2017.

Sendo R\$ 1.503.276,60 Precatórios a Pagar de fornecedores Nacionais do Exercício.

10. RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Saldo Anterior	1.154.694,50
(+) Inscrição	1.987.453,90
(-) Baixa	1.135.502,76
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	2.006.645,64

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante de 2017.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Saldo Anterior	3.433.905,34
(+) Inscrição	4.537.566,19
(-) Baixa	2.541.410,68
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	5.430.060,85

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante de 2017.

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES

Saldo Anterior	471.434,33
(+) Inscrição	50.767.410,97
(-) Baixa	50.325.377,84
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	913.467,46

Fonte: Demonstrativo da Dívida Flutuante de 2017.

11. METAS FISCAIS

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO EM 2017.

RESULTADO ALCANÇADO

GRÁFICO I	Meta Fixada LDO	Resultado até o 5º Bim.	% em relação à Meta
Resultado Nominal	-626.713,56	0,00	0,00
Resultado Primário	5.363.895,29	2.238.906,69	41,74

Fonte: RREO 5º Bimestre de 2017.

RESULTADO ESTIMADO

GRÁFICO II	Meta Fixada LDO	Previsto p/ o 4º Bim.	% em relação à Meta
Resultado Nominal	-626.713,56	-522.261,30	83,33
Resultado Primário	5.363.895,29	4.469.912,74	83,33

GRÁFICO II	Meta Fixada LDO	Previsto p/ o 4º Bim.	% em relação à Meta
Resultado Nominal	-8.217.338,44	0,00	0,00
Resultado Primário	2.155.906,69	-92.544,51	0,00

Fonte: RREO 6º Bimestre de 2017.

Observamos que o Resultado Primário e o Resultado Nominal não atingiram o estabelecido no Anexo de Metas da LDO.

12. IPSM

Despesas previdenciárias do Regime Próprio dos servidores públicos

Dotação Prevista	6.696.512,54
Dotação Atualizada	6.696.512,54
Empenhado	5.496.030,67
Liquidado	5.480.758,67
Pago	5.480.758,67
Saldo Dotação	1.200.481,87

FONTE: Comparativo da Despesa/Realizada 12/2017

13. A Câmara Municipal teve sua previsão orçamentária e o repasse deu-se no período de janeiro a dezembro deste exercício, conforme demonstrado abaixo.

Dotação Prevista	2.912.474,54
------------------	--------------

Dotação Atualizada	2.982.965,88
Empenhado	2.887.588,83
Liquidado	2.439.360,30
Pago	2.439.360,30
Saldo Dotação	95.377,05

FONTE: Comparativo da Despesa/Realizada 12/2017

14. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS.

- a) Observar o descumprimento dos percentuais exigidos em Lei, com gasto com pessoal que superou o LIMITE MÁXIMO de (54,00) permitido para o Poder Executivo, (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) totalizando 56,62% de gasto com pessoal neste exercício de 2017;
- b) Priorizar os trabalho concernentes ao atendimento a Portaria STN/828/2011, e execução do cronograma de implementação PCASP, e art. 3º da IN nº 30/TCE/RO 2012. Observamos que o prazo para a finalização dos trabalhos acabou em 31/12/2017, observamos ainda que o atual presidente da comissão solicitou a prorrogação dos prazos, porem não houve ainda essa prorrogação.
- c) O atingimento do gasto com o FUNDEB, visto que restou saldo a executar acerca do mínimo de 40%, atingindo o percentual de 36,43% dentro do exercício;
- d) Atentar para as despesas inscritas em restos a pagar, a qual deverão ser pagas apenas com recursos vinculados a elas no exercício anterior;
- e) Alertar sobre o encaminhamento das prestações de contas e relatórios mensais, para cumprir o prazo de envio, para que não cause problemas administrativos junto ao Órgão de fiscalização;
- f) Intensificar a cobrança de Dívida Ativa, para que não ocorra inscrição de valores indevidos, inclusive regularizar a sua inscrição junto ao setor de arrecadação;
- g) Atentar para os saldos para o Exercício seguinte dos valores consignados.

- h) Alertar acerca do descumprimento do ITEM 11 Metas Fiscais deste Relatório.

15 RESULTADO DAS APURAÇÕES E A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS SANEADORAS, ACERCA DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS PELO TCE/RO NAS CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR DE 2016

II – Determinar, via ofício, ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Preto do Oeste ou a quem venha Substituir-lhe ou sucedê-lo legalmente que:

2.1 Promova o cumprimento de Lei Municipal nº 2.296/2016, referente ao recolhimento da progressividade da alíquota suplementar de 0,25% (vinte e cinco por cento) contribuição para equacionamento do déficit atuarial, pertinente ao exercício financeiro de 2016 e, prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta decisão, informe a esta Corte de Contas quais medidas adotadas no sentido de dar cumprimento a determinação, sob pena de multa;

- O recolhimento foi efetuado, e apresentado a este Tribunal de Contas, dentro do prazo estipulado de acordo com protocolo.

2.2 Intensifique e aprimore a utilização de protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para créditos tributário ou não tributários a fim de alavancar a baixa arrecadação de crédito alcançados no exercício em voga;

Considerando as determinações referente o ano de 2016, podemos informar que no ano de 2017 o setor de protesto efetivamente gerou 2.252 CDA's que somaram um valor de R\$ 3.984.465,40 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) devidamente enviada ao Cartório de Protesto para recebimento de dívidas, considerando que a arrecadação do período referente a títulos foram recebidos R\$ 153.145,06 (cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e seis centavos).

O gerenciamento das atividades de cobranças via protestos bem como principais atividades o diagnóstico para recebimento, a curto prazo de dívida ativa. Considerando que em caso os trâmites de cobranças judiciais e o logo prazo, de dívida ativa, devido as morosidade dos trâmites dos trâmites. Esta é uma estratégia adotada para diminuir o fluxo de cobranças Judiciais, que acaba sendo extinta devido o valor da causa, já o

protesto independe de valor. Portanto só e ajuizadas ações de execução fiscal com valor acima de 350,00 (trezentos Reais).

Contudo ainda estão sendo tomadas outras providências quanto o melhoramento do setor de protesto, a exemplo é as ações do protesto estão sendo informatizadas, com isso diminuirá o tempo e o acúmulo de trabalho físico, fazendo com que o trabalho eletrônico seja bem mais rápido podendo atingir uma quantidade maior de ações.

2.3 Nos exercícios seguintes, caso haja cancelamento de dívida ativa ou ajustes que reduzem os saldos apresente notas explicativa e firme comprovante da observância do art. 14 da Lei 101/2000 ou sua não incidência nas falhas ora observadas;

Situação resolvida e foi encaminhada a este Tribunal de Contas com a justificativa sob os detalhamentos por exercícios dos valores cancelados, e foram resultados que as dívidas canceladas eram dívidas ajuizadas já prescritas e ou arquivadas judicialmente, com ou sem resolução de mérito, para que haja uma efetiva atuação. Devido ao grande volume de processos e por estarem sendo analisados individualmente cumprindo com a Lei Municipal 2215/2016.

2.4 Promova o Fortalecimento do Sistema Contábil, de arrecadação de planejamento e de controle interno de modo a não haver reincidência nas falhas ora observadas;

Os setores de Contabilidade e Controle Interno estão buscando medidas e trabalhando em conjunto para que resolvamos juntos estas falhas e que não mais volte a ocorrer.

2.5 Adote medidas visando à correção e prevenção das residências ilegais apontadas no item I, sob pena de reprovação das futuras contas;

Voltamos a ressaltar que todas as medidas quanto o item I, foram devidamente justificadas pela Contabilidade, e estamos trabalhando para que estas ocorrências não volte a acontecer.

2.6 Observe os alertas e as determinações propostas no item 7 do relatório técnicos ID 514359 fls. 652/655. e

Sempre observamos e estaremos sempre atentos a qualquer determinação do Tribunal, e tentamos resolvê-las e encaminhá-las de imediato, e procuramos não incorrer nas mesmas infrações.

2.7 Cumpra as determinações da Corte, sob pena de reprovação das contas anuais na hipótese de reincidência com fundamento no art. 16 § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

16 CONCLUSÃO

Foram realizados levantamentos do cumprimento das metas programadas através dos relatórios circunstanciados emitidos pelas secretarias evidenciando o cumprimento de algumas metas às quais foram programadas no Plano Plurianual de 2017, outrossim, há secretarias que demonstram o alcance da execução dos programas de assistência social junto a comunidade carente e os programas de atendimento a saúde pública e ao ensino.

Por fim esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, em se tratando à Prestação de Contas do Exercício de 2017, e de forma geral, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento das despesas e as normas legais quanto a execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando que realizamos o acompanhamento da despesa mês a mês, e através dos Relatórios Quadrimestrais, somo de parecer favorável com ressalva a Prestação de Conta do Exercício de 2017.

É o Relatório.

Em 02 de Abril de 2018.

Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Port. 11.980 de 01/09/2017

Cléria Elias Resende
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 6.994 de 24/10/2007

Sandra Figueiredo Rocha
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 11.949 de 07/08/2017

Aliséia Viana Gonçalves
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 11.624 de 04/01/2017

José Carlos de Almeida
Técnico em Contabilidade
CRC-RO 002267/O-3



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Período: Prestação de Contas Anual de 2017

Procedemos aos exames julgados necessários, por amostragem e in loco, referente ao exercício de 2017, nos autos de gestão da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, sendo constatados que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, ficando, no entanto detectadas algumas falhas consideradas relevantes que devem ser analisadas e referenciadas pela autoridade competente desta administração.

Assim, considerando que nos exames efetuados na prestação de Contas do Exercício de 2017 não foram evidenciados improbidades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesas e demais responsáveis, ressalvado o fato de que as unidades administrativas devem aprimorar os controles anteriormente demonstrados opinamos pela regularidade com ressalvas das contas.

Em 02 de Abril de 2018.

Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Port. 11.980 de 01/09/2017

Cléria Elias Resende
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 6.994 de 24/10/2007

Sandra Figueiredo Rocha
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 11.949 de 07/08/2017

Aliséia Viana Gonçalves
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 11.624 de 04/01/2017

José Carlos de Almeida
Técnico em Contabilidade
CRC-RO 002267/O-3

PARECER DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Período: Prestação de Contas Anual de 2017

Analisamos o relatório de auditoria da Prestação de Contas do Exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, e certificamos que os atos de gestão do período foram analisados por amostragem e in loco, na extensão julgada necessária, não sendo constatados os atos de gestão ilegal, ou ilegítimo que possam comprometer as contas do Ordenador de Despesas.

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de Controle Interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto a relação custo-benefício e quanto a verificação dos controles já constituídos.

Desse modo, por base nos exames e informações levantadas nesse período pelo relatório de auditoria, somos de parecer favorável pela regularidade com ressalvas das contas.

Em 02 de Abril de 2018.

Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Port. 11.980 de 01/09/2017

Cléria Elias Resende
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 6.994 de 24/10/2007

Sandra Figueiredo Rocha
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 11.949 de 07/08/2017

Aliséia Viana Gonçalves
Auxiliar do Sistema de Controle Interno
Port. 11.624 de 04/01/2017

José Carlos de Almeida
Técnico em Contabilidade
CRC-RO 002267/O-3



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN/07/TCERO-2002.

ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro de 2017, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 27 de Março de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito